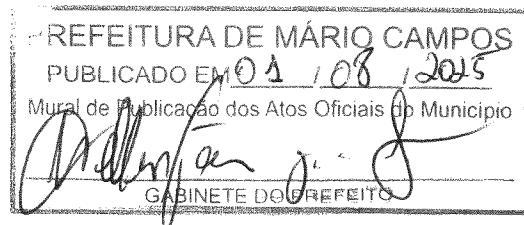




PREFEITURA Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

LEI N° 907, de 16 de junho de 2025.



Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação visual (plotagem) em veículos oficiais utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mário Campos, e dá outras providências.

O povo de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a identificação por meio de plotagem em todos os veículos de propriedade do Município de Mário Campos, bem como em veículos locados ou cedidos para uso da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º. A identificação de que trata esta Lei deverá conter, de forma clara, visível e permanente

- I. A expressão "Uso Oficial";
- II. A identificação da Secretaria, Departamento ou Órgão responsável pelo uso do veículo
- III. O número de patrimônio ou identificação interna do veículo, quando houver;
- IV. Brasão Oficial do Município ou Logo da Gestão.

Art. 3º. A plotagem deverá estar presente em ambos os lados laterais do veículo, podendo ser complementada na parte traseira, e deve ser mantida em bom estado de conservação e visibilidade.

Art. 4º. É vedado o uso de veículos públicos sem a devida plotagem, salvo em casos específicos e devidamente justificados, como ações sigilosas das áreas de segurança ou fiscalização, mediante autorização por escrito da autoridade competente

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Mário Campos, 16 de junho de 2025.

ANDRESA APARECIDA
ROCHA
RODRIGUES:03848195674

Assinado de forma digital por
ANDRESA APARECIDA ROCHA
RODRIGUES:03848195674
Dados: 2025.08.01 17:17:28 -03'00'

ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Municipal de Mário Campos
PJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
04/08/25 às 11 hs 30 min
O Jef
Assunto: Responsável